



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº 50 /2022

LEI MUNICIPAL Nº 2083 /2022

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 22 / 06 / 2022

A COMISSÃO
COMPETENTE

Em 31 / 05 / 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.000,00
às dotações do Município de BICAS

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.06.02.10.302.0018.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO ESPECIAL DA SAÚDE -----	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 20.000,00
Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS	
2.06.05.10.122.0001.2.0084-102 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SAÚDE -----	R\$ 10.000,00
2.06.05.28.846.0000.2.0086-102 - 3.3.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE --	R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 05 -----	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 06 -----	R\$ 70.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 70.000,00
Total Geral Acrescido -----	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 09 - SEC. DESENV. INDUSTRIAL E COMERCIAL	
Sub-Unidade 00 - Sec. Desenv. Industrial e Comercial	
2.09.00.22.661.0015.1.0050-100 - 3.3.90.36.00 POLO EMPRESARIAL -----	R\$ 5.000,00
2.09.00.22.661.0015.2.0112-100 - 3.3.90.39.00 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPRESAS -----	R\$ 20.000,00
2.09.00.23.691.0015.2.0117-100 - 3.3.90.39.00 SEMANA DO EMPREENDEDOR -----	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 09 -----	R\$ 30.000,00
Unidade 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Sub-Unidade 00 - Procuradoria Geral do Município	
2.11.00.28.846.0000.9.0007-100 - 3.3.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS -----	R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 40.000,00
Total da Unidade 11 -----	R\$ 40.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 70.000,00
Total Geral Anulado -----	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Bicas, 29 de junho 2022

APROVADO
2ª VOTAÇÃO

Em 27 / 06 / 2022

Presidente

Helber Marques Corrêa

Prefeito Municipal

Período:

29/06/22 a 14/07/22

Assinatura do Servidor

Prefeitura Municipal de Bicas

APROVADO
3ª VOTAÇÃO

EM 27 / 06 / 2022

PRÉSIDENTE

A SANÇÃO

Em 28 / 06 / 2022

Presidente